



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2026 - CGEN/DREP/DGES/IFBRASILIA

EDITAL INTERNO N.º 02/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

**PIBIC JR E PIBITI JR - ENSINO MÉDIO - IFB/FAPDF - 2026/2027**

*Projeto: "Monitoramento da qualidade do ar no Distrito Federal e desenvolvimento de uma plataforma digital interativa para análise e visualização de dados"*

O Prof. Dr. **Leandro Pellenz**, docente do Instituto Federal de Brasília (IFB), Campus Estrutural, no uso de suas atribuições como supervisor aprovado no **Edital 13/2026 - PRPI/RIFB/IFBRASILIA** (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC JR E PIBITI JR - ENSINO MÉDIO - IFB/FAPDF), torna pública a abertura do processo seletivo interno para preenchimento de 5 (cinco) a 6 (seis) vagas de bolsista de iniciação científica júnior e iniciação em desenvolvimento tecnológico júnior (conforme disponibilidade de bolsas), conforme as condições estabelecidas neste edital e em estrita observância às normas do Edital 13/2026 PRPI/RIFB/IFBRASILIA.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de 5 (cinco) a 6 (seis) estudantes de curso técnico (EMI, ProEJA e Subsequente) para atuarem como bolsistas de iniciação científica júnior e iniciação em desenvolvimento tecnológico júnior, vinculados ao projeto de pesquisa intitulado "*Monitoramento da qualidade do ar no Distrito Federal e desenvolvimento de uma plataforma digital interativa para análise e visualização de dados*", sob a orientação do Prof. Dr. Leandro Pellenz.

1.2. As atividades dos bolsistas serão desenvolvidas no âmbito da linha de pesquisa em monitoramento, análise e interpretação de parâmetros de qualidade do ar no Distrito Federal, bem como no desenvolvimento de uma ferramenta digital interativa de divulgação de dados.

1.3. A vigência das bolsas seguirá o cronograma estabelecido no Edital 13/2026 PRPI/RIFB/IFBRASILIA, com previsão de início em 01/06/2026 e duração de até 12 meses.

1.4. O valor mensal da bolsa, conforme item 2.6.1 do Edital 13/2026 PRPI/RIFB/IFBRASILIA, é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

## 2. DOS REQUISITOS E DA ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão se inscrever neste processo seletivo os candidatos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos, em conformidade com o item 4.2 do Edital 13/2026 PRPI/RIFB/IFBRASILIA:

- i. Estar regularmente matriculado em curso técnico de nível médio (EMI, ProEJA, Subsequente) do Instituto Federal de Brasília.
- ii. Possuir Currículo Lattes cadastrado e atualizado nos últimos 90 dias.
- iii. Realizar o cadastramento no sistema SIGFAP após implementação da bolsa.
- iv. O estudante bolsista não poderá ter qualquer vínculo empregatício com o IFB.
- v. O estudante bolsista não poderá ser beneficiário de qualquer outra modalidade de bolsa vinculada a projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão, com exceção das bolsas vinculadas a Programas Assistenciais e de Estágio (o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza).

- vi. Executar o projeto aprovado, sob a orientação do supervisor. A carga horária a ser cumprida será acordada com o supervisor, de modo que todos os objetivos estabelecidos no projeto e no plano de trabalho sejam alcançados durante a vigência da bolsa.
- vii. Apresentar o relatório parcial 6 meses após o início da vigência do projeto e o relatório final no máximo até 30 dias após o término da vigência do projeto.
- viii. Apresentar os resultados da pesquisa na Semana de Produção Científica ou em evento institucional indicado pela PRPI. O bolsista deve evidenciar a sua condição de bolsista PIBIC Jr / PIBITI Jr da FAPDF nas publicações e apresentação dos trabalhos.
- ix. O bolsista deverá devolver à FAPDF, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos estabelecidos não sejam cumpridos.
- x. Manter vínculo com o curso durante a vigência do projeto. O estudante que trancar sua matrícula perderá imediatamente o seu vínculo com o projeto.

2.2. O descumprimento de qualquer dos requisitos de elegibilidade, em qualquer momento do processo seletivo ou da vigência da bolsa, implicará a desclassificação ou o desligamento do candidato/bolsista.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Lançamento do edital interno	18/05/2026
Período de inscrições	18/05 a 22/05/2026
Análise documental e homologação das inscrições	25/05/2026
Realização das entrevistas	26 e 28/05/2026
Divulgação do resultado preliminar	29/05/2026
Período para interposição de recursos	01/06/2026
Análise de recursos e divulgação do resultado final	02/06/2026
Assinatura dos documentos	Até 05/06/2026
Início da vigência das bolsas	Conforme Edital 13/2026 (previsão: 01/06/2026)

3.2. Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos canais de divulgação deste edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/hwPYddCGmU45XGfDA>.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a. Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 dias (cópia gerada diretamente da Plataforma Lattes);

b. Histórico escolar atualizado emitido pela instituição de ensino;

- d. Histórico escolar atualizado emitido pela instituição de ensino;
- c. Declaração ou comprovante de matrícula vigente;
- d. Documento de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente).

4.3. A inscrição será confirmada por mensagem eletrônica de retorno em até 48 horas após o recebimento. A ausência de confirmação no prazo deve ser comunicada ao supervisor, por e-mail (leandro.pellenz@ifb.edu.br) sob pena de desconsideração da inscrição.

4.4. A apresentação de informações ou documentos falsos, incompletos ou desatualizados implicará a desclassificação automática do candidato, sem prejuízo das providências cabíveis nas esferas administrativa, civil e penal.

4.5. O supervisor não se responsabiliza por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de rede ou problemas de ordem técnica nos sistemas de envio do candidato.

## 5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto por 3 (três) etapas, todas eliminatórias e classificatórias:

### 5.2. Etapa 1 – Inscrição

Consiste no envio tempestivo da documentação prevista no item 4.2 deste edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

### 5.3. Etapa 2 – Análise documental

5.3.1. Após o encerramento das inscrições, o supervisor procederá à análise documental, com os seguintes objetivos: (i) verificação do cumprimento dos critérios de elegibilidade previstos no item 2 deste edital; e (ii) análise do desempenho acadêmico com base no histórico escolar.

5.3.2. Os candidatos cuja documentação for considerada incompleta, irregular ou que não atenderem aos critérios de elegibilidade serão indeferidos nesta etapa.

5.3.3. A homologação das inscrições será divulgada na data prevista no cronograma, com a relação dos candidatos habilitados a participar da Etapa 3.

### 5.4. Etapa 3 – Entrevista

5.4.1. Os candidatos habilitados na Etapa 2 serão convocados para entrevista individual, em data e horário a serem comunicados por mensagem eletrônica, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

5.4.2. As entrevistas terão duração estimada de 10 a 20 minutos e poderão ser realizadas presencialmente, no Campus Estrutural, ou de forma remota, mediante videoconferência, conforme conveniência das partes.

5.4.3. A entrevista será avaliada mediante critérios padronizados previamente definidos pelo supervisor e terá por objetivo verificar: (i) conhecimento sobre a área do projeto, (ii) disponibilidade de tempo para participação das atividades do projeto, (iii) responsabilidade/iniciativa e (iv) afinidade com atividades de pesquisa.

5.4.4. O não comparecimento à entrevista, sem justificativa formal aceita pelo supervisor, implicará a eliminação automática do candidato.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação final dos candidatos será calculada com base na soma ponderada das notas atribuídas aos seguintes critérios:

Critério	Peso
(i) Desempenho acadêmico (média aritmética simples das notas constantes no histórico escolar)	50%

(ii) Avaliação do conhecimento sobre a área do projeto, disponibilidade de tempo para participação das atividades do projeto, responsabilidade, iniciativa e afinidade com atividades de pesquisa (entrevista).	50%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

6.2. Cada critério será pontuado em escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a nota final corresponderá à média ponderada conforme os pesos estabelecidos no quadro acima.

6.3. Serão considerados **classificados** os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a **6,0 (seis vírgula zero)**.

6.4. Os candidatos classificados serão ordenados em ordem decrescente de pontuação, sendo selecionados, dentro do limite de 5 (cinco) ou 6 (seis) vagas, conforme disponibilidade de bolsas.

6.5. Os demais candidatos classificados comporão lista de suplência, válida por toda a vigência do projeto, podendo ser convocados em caso de desistência, desligamento ou substituição de algum bolsista titular.

#### 6.6. Critérios de desempate

Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior pontuação no critério (i) — desempenho acadêmico;
- b. Maior pontuação no critério (ii) — avaliação do conhecimento sobre a área do projeto, disponibilidade de tempo, responsabilidade, iniciativa e afinidade com atividades de pesquisa;
- c. Maior idade do candidato, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003.

### 7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado na data prevista no cronograma, contendo a relação nominal dos candidatos com suas respectivas pontuações e classificação.

7.2. A divulgação será realizada pelos canais oficiais previstos no item 9 deste edital.

7.3. Caberá **recurso** do resultado preliminar no prazo de **1 (um) dia útil** contados da data de divulgação, conforme cronograma. O candidato(a) poderá solicitar, via e-mail sua ficha de avaliação.

7.4. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por mensagem eletrônica enviada ao e-mail institucional do supervisor (leandro.pellenz@ifb.edu.br), com a expressão “RECURSO – Edital Interno 02/2026” no campo Assunto.

7.5. O recurso deverá conter, obrigatoriamente:

- a. Identificação completa do candidato (nome, CPF, curso, instituição);
- b. Indicação clara e objetiva do(s) ponto(s) do resultado preliminar contestado(s);
- c. Argumentação fundamentada e, quando cabível, documentação comprobatória adicional;
- d. Pedido objetivo de revisão.

7.6. Não serão conhecidos recursos: (i) interpostos fora do prazo; (ii) sem fundamentação ou pedido objetivo; (iii) que pretendam reabertura de prazos ou inclusão de documentação que deveria ter sido apresentada na inscrição.

7.7. Os recursos serão analisados pelo supervisor no prazo previsto no cronograma, e a decisão fundamentada será comunicada individualmente ao recorrente, por mensagem eletrônica, antes da divulgação do resultado final.

7.8. Da decisão sobre o recurso não caberá nova instância recursal interna.

### 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final, após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será divulgado na data prevista no cronograma, contendo a relação nominal dos candidatos selecionados, dos suplentes e dos não classificados.

8.2. Os candidatos selecionados serão convocados, por mensagem eletrônica, a apresentar a documentação adicional necessária à indicação formal junto à PRPI/IFB, dentro dos prazos estabelecidos no Edital 13/2026.

8.3. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido será interpretada como desistência tácita, hipótese em que o candidato seguinte da lista de suplência será convocado.

## **9. DA DIVULGAÇÃO**

9.1. Todos os atos do presente processo seletivo (lançamento, homologação das inscrições, resultado preliminar, decisões de recurso e resultado final) serão divulgados na página oficial do IFB.

9.2. Adicionalmente, os atos individuais (homologação, convocação para entrevista, resultados e decisões de recurso) serão comunicados aos candidatos por mensagem eletrônica.

## **10. DOS PRINCÍPIOS DO PROCESSO SELETIVO**

10.1. O presente processo seletivo observará rigorosamente os princípios constitucionais da administração pública, notadamente: **publicidade, transparência, impessoalidade, moralidade, isonomia e eficiência.**

10.2. Será observada, sempre que compatível com o mérito, a busca por composição diversa e inclusiva do grupo de bolsistas, em consonância com a missão social do IFB.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação integral das normas estabelecidas neste edital e no Edital 13/2026 PRPI/RIFB/IFBRASILIA.

11.2. Toda a documentação do processo seletivo (lista de inscritos, fichas de avaliação, atas de entrevistas, decisões de recurso e demais documentos) será arquivada pelo supervisor e disponibilizada à PRPI/IFB mediante solicitação, a qualquer tempo, durante a vigência do projeto.

11.3. Os bolsistas selecionados deverão observar, integralmente, os deveres e obrigações estabelecidos no item 4.2 do Edital 13/2026 PRPI/RIFB/IFBRASILIA, sob pena de desligamento e demais sanções cabíveis.

11.4. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pelo supervisor, com base nas disposições do Edital 13/2026 PRPI/RIFB/IFBRASILIA e na legislação aplicável, podendo, quando necessário, submeter a questão à apreciação da PRPI/IFB.

11.5. Esclarecimentos e dúvidas sobre o presente edital deverão ser encaminhados ao e-mail institucional do supervisor (leandro.pellenz@ifb.edu.br), com a expressão “DÚVIDA – Edital Interno 02/2026” no campo Assunto.

Brasília, 18 de Maio de 2026.

---

**Prof. Dr. Leandro Pellenz**

Supervisor – PIBIC JR E PIBITI JR - ENSINO MÉDIO - IFB/FAPDF - 2026/2027

Instituto Federal de Brasília – Campus Estrutural

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro Pellenz, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 15/05/2026 16:34:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 697856

Código de Autenticação: 0c1ded1ffa



Campus Estrutural  
Área Especial nº 01, Quadra 16, None,  
Cidade do Automóvel/SCIA, ESTRUTURAL /  
DF, CEP 71.255-200